

EMENTA Nº 39

A Comissão de Ética, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/01/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido nos itens m 2.2.3 e 2.2.8 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a atos constrangedores ou humilhantes.

Comissão de Ética da Chesf